

| | | |
|--|--|---|
| Regulamento do Programa Indicação Valiosa | | Versão: I |
| | | Data de Implantação: 13/11/2019 |
| Elaborado por: Supervisor Processos / Supervisor Financeiro | Aprovado por: Reitor Acadêmico | Data da revisão: 13/11/2019 |

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este programa, que permite ao aluno UNIFAGOC estudar com até 100% de desconto, indicando candidatos para o Vestibular e que venham a se matricular no UNIFAGOC, por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II

DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Os alunos UNIFAGOC deverão compartilhar um código, disponível no SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – no Menu Indicação Valiosa.

Art. 3º O código deve ser informado pelo candidato durante a inscrição, seja ela on-line ou no Campus UNIFAGOC.

Art. 4º O aluno UNIFAGOC ganhará o desconto se o candidato indicado for aprovado no Vestibular, se matricular no UNIFAGOC e permanecer matriculado até o final do semestre, estando em dia com os pagamentos das mensalidades.

Art. 5º O quadro abaixo apresenta a relação entre a quantidade de candidatos indicados que se matricularem e o percentual de desconto concedido para o aluno que realizar a indicação:

| Quantidade de Matrículas de candidatos indicados: | Percentual de desconto para o aluno UNIFAGOC |
|--|---|
| 1 | 10% |
| 2 | 15% |
| 3 | 20% |
| 4 | 25% |
| 5 | 50% |
| 6 | 55% |
| 7 | 60% |
| 8 | 65% |
| 9 | 70% |
| 10 | 100% |

CAPÍTULO III DA VALIDADE

Art. 6º Este desconto é válido até o final do semestre vigente.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 7º Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Este desconto é válido para todos os cursos presenciais UNIFAGOC, exceto Medicina e Nutrição no primeiro semestre de 2020.
- b) O desconto não será concedido no mês em que houver o atraso no pagamento da mensalidade, ou seja, quando o pagamento for realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- c) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC reserva-se ao direito de suspender o desconto concedido.
- d) Este desconto poderá ser cumulativo.
- e) Caso o aluno UNIFAGOC tenha algum outro benefício que, somado às indicações cubra o total das mensalidades, o saldo será pago em dinheiro ao aluno que promoveu a indicação. Exemplo: Aluno 100% PROUNI. Realizou 2 indicações. Como o montante ultrapassou 100%, o mesmo receberá em dinheiro o montante correspondente aos 15% das indicações.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá (MG), 13 de novembro de 2019.

Ricardo Belo Couto,
Reitor do UNIFAGOC.